PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.429, de 18 de agosto de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á rua "JOÃO TERTULIANO DE CARVALHO" a 2ª rua depois da Micro Ondas, e que divide a quadra 14 do Loteamento Redenção.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 18 de agosto de 1976.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito